ENDEREÇO: PRAÇA TRÊS PODERES Nº 10
FONES: (062) 434-1241 / 434-1240
CGC(MF) 00.079.806/0001-17

LEI N. 242 /97

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar CONVÊNIO com o Estado de Goiás, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, do Fundo Especial de Desenvolvimento Rural - FUNDER, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1°. - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar **CONVÊNIO** com o Estado de Goiás através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, do Fundo Especial de Desenvolvimento Rural- FUNDER, para a execução do Subprojeto CALCÁRIO.

Art. 2º. -O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado ainda a:

I - Executar o Projeto, conforme programação aprovada no Programa de Trabalho Anual - PTA e Programa de Prioridades Trimestrais - PPT.

II - Participar com recursos humanos e infra-estrutura, utilizando máquinas e equipamentos próprios como também do Projeto Apoio Integrado aos Minis, Pequenos Produtores Rurais - PAIMPP.

III - Transportar o Calcário dos Moinhos para o Município, com ajuda de outros órgãos e dos próprios produtores rurais.

IV - Efetuar a revenda do Calcário a preço de custo e recolher os recursos ao FUNDER/SAGRIA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal aos 13 dias do mês de maio de 1997.

JOSELIR SOARES DA COSTA
-PREFEITO MUNICIPAL-